



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
2 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.274

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.395, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para alterar a nomenclatura da divisão e respectiva função gratificada que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São alteradas nomenclaturas no Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme a seguir:

I - a Divisão de Desenvolvimento do Trabalho no SUS, de que trata o subitem 1.7.2 do inciso I, que passa a ser denominada Divisão de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e a constar do subitem 1.4.6 do mesmo inciso;

II - uma função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho no SUS, simbologia FG, constante do inciso II, para Chefe da Divisão de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, simbologia FG, no mesmo inciso.

Art. 2º É revogado o subitem 1.7.2 do inciso I do Anexo XI do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 961 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MELQUEZEDEQUE DO VALE NUNES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 962 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de agosto de 2023, conforme a seguir:

I - EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO, Gerente Técnico-Administrativo - DAS-7;

II - LUCAS SILVA MOIA, Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 963 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DÉBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 964 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ESTELA HITOMI KANASHIKI no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 965 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO no cargo de Gerente de Licenciamento Florestal - DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 966 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023026338, Parecer nº 292/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP/Nº 704/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSA MARIA CASTRO LEITE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 967 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366, Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PABLO SILVA FONTENELE para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 968 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2023:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, JASSIARA NERES DA SILVA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, LAYLA CAROLINE MEDRADO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 969 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2023:

ADRIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES.
ANTÔNIA GONÇALVES RODRIGUES;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 970 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786, Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WAGNER BRITO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 971 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 694/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANO MOREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 972 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023010741, Parecer nº 511/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VICTORIA DE SOUSA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de

Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 973 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023043361, Parecer nº 627/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CYNTHIA MIRANDA BEZERRA para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 974 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505, Parecer nº 508/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 713/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANIEL BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 975.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a LÚCIO MILHOMEM CAVALCENTE PINTO, matrícula funcional nº 317971, Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, referente ao período aquisitivo 2019 a 2020, para gozo de 22 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 816, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 817, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 744-NM, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.238, de 12 de junho de 2023, que nomeou CIBELE BEZERRA COSTA, no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 818, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 918-CT, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.265, de 20 de julho de 2023, a parte que contratou PABLO SILVA FONTENELE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 819, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 722-CT, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.235, de 5 de junho de 2023.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 811-CT, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 20 de junho de 2023, as partes referentes às contratações

dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ANDRÉ HENRIQUE MATIAS GOMES;
HILÁRIO GUSTAVO DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 820, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA, do cargo de Monitor de Atividade Jornada Ampliada Nível-40h, matrícula nº 413053618, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 821, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor WELSON RODRIGUES DE SANTANA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413052105, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 822, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - AIRES DE OLIVEIRA MANOEL, matrícula nº 413062809, a partir de 17 de julho de 2023;

II - KLEVERSON MANOEL DA SILVA, matrícula nº 413050936, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2023012186

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023012186, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de material de consumo (limpeza, higiene, copa e cozinha) para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa J A Santos Comercio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.777.300/0001-08, pelo valor estimado de R\$ 15.388,00(Quinze mil trezentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Subitem 0700/2100/2200 Fonte: 150000000000199, Fichas: 20231166 Nota de Empenhos nº. 21.062, 21.064 e 21.065, emitidas em 28 de julho de 2023.

Palmas, 28 de julho de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 40/2023/SETCI/CORGM, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Determina o arquivamento da Sindicância Investigativa nº 2020019442.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo nº 2020019442, instaurado por meio da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 71/2020, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB/CORREG Nº 161/2020, o qual a autoridade competente acolheu o Relatório Final, sob a apreciação do superior hierárquico, a senhora Secretária de Transparência e Controle Interno, autoridade instauradora do procedimento correccional, opinando em conjunto pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, na forma do Art. 171 da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020019442, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma da alínea "a", § 3º do Art. 160 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da emissão do Relatório Final, em 27 de outubro de 2020.

Palmas, em 27 de julho de 2023.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
IVAN SILVA COSTA	Auto de Infração: 1674 Processo: 2021087471	Infração de Posturas	09/08/2023	14.30h
TELLES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	Auto de Infração: 005759 Processo: 2021024671	Infração de Posturas	09/08/2023	14.40h
METON PEREIRA FONSECA	Auto de Infração: 001307 Processo: 2021034758	Infração de Posturas	09/08/2023	14.50h
MARIA ROSINALDA FERNANDES DE LIMA	Auto de Infração: 005631 Processo: 2021045311	Infração de Posturas	09/08/2023	15.00h
AGENILSON ARAÚJO DE SOUSA	Auto de Infração: 007529 Processo: 2019025677	Infração de Posturas	09/08/2023	15.10h
OTONIEL SIQUEIRA CAMPOS DE ABREU ROCHA	Auto de Infração: 012494 Processo: 2021034548	Infração de Posturas	09/08/2023	15.20h
WALDIR DA FONSECA ARAÚJO	Auto de Infração: 002917 Processo: 2020044314	Infração de Posturas	09/08/2023	15.30h

Palmas, 01 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
NASA CONSTRUTORA LTDA.	Autos de Infração: 17080-17081-17082-17083-17084/2020. Processos: 2020003276-2020003279-2020003281-2020003284-2020003287.	ISS-AF	10/08/2023	14.45h

Palmas, 01 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023012748, firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº:32.752.976/0001-07, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	31 de julho 2023
SUPLENTE	Vera Lucia Alves Rocha	413045541	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2023.

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023012748
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO.
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012748.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001,15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.XXX.XXX-00 e portadora do RG nº24XXX055927XXX SSP/GO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Marco Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.XXX.853-87 e portador do RG nº 8XXX17975 SSP/MA.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023042596, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 25 de agosto de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min, na ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, na Quadra 1.105 Sul, APM 20, Alameda 15, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de agosto de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MATHEUS_HENRIQUE_y7WQAzM.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414 E-mail: financeiromatheushenrique@yahoo.com.br.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2023

Juvenilton de Sousa Abreu
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 724/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413062990	EDNETE MARINHO COSTA	10%	13/07/2023	Unidade de Saúde da Família ARNO 41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

PROCESSO Nº: 2020029251 (Volumes I, II, III, IV, V, VI e VII)
 ESPÉCIE: Credenciamento
 CONTRATADA: Ética Laboratório EIRELI- EPP
 OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno- Específica, Teste FTA-ABS IGM p/Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos Termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 1.963/1.966), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, conforme o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20230682, nota de empenho nº 16281, de 16/06/2023, fls. 1972; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha:20230683, nota de empenho nº 16284, de 16/06/2023, fls. 1976; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha:20232098, nota de empenho nº 16286, de 16/06/2023, fls. 1.980.
 VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária Interina da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº 836.XXX.XXX-15, residente nesta capital e Contratada a Empresa Ética Laboratório EIRELI - EPP, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022/SEMUS/GAB/ASSEJUR

ESPÉCIE: Termo de Convênio
 CONCEDENTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
 CONVENENTE: Fundação ULBRA (FULBRA)
 EXECUTORA: Clínica Odontológica ULBRA
 OBJETO: Visa a manutenção dos serviços prestados com o repasse de recurso proveniente do Ministério da Saúde em cumprimento das metas e ações para alcance dos objetivos com aplicações dos recursos do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), em conformidade com a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017 e a Portaria nº 3.728, de 23 de novembro de 2018.
 VALOR: R\$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelos termos do artigo 18, inciso X, da lei nº 8.080/1990 e §1º do artigo 199 da CF e Lei Federal nº 8.666/93 e ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, e Portaria nº 3.728/2018. DA CONVALIDAÇÃO: Através deste termo de convênio, convalida-se o termo de colaboração nº 03/2022, assinado entre as partes em 06/12/2022, as fls. 262 a 267, retroagindo os efeitos da vigência a data da assinatura e regularizando a situação anterior, conforme

a Justificativa nº 03/2023/SEMUS/GAB, de 19 de março de 2023, pelo Secretário da Saúde, e parecer nº 557/2023/GAB/PGM, expedido em 11/07/2023, pela Procuradoria Geral do Município. SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.024-650, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Concedente, e a Fundação ULBRA (FULBRA), CNPJ nº 03.286.299/0003-42, sediada na Avenida Teotônio Segurado, nº 1501, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas, Tocantins, neste ato representada por seu Presidente, Douglas Moacir Flor, doravante denominado Convenente, e Clínica Odontológica ULBRA, que atuará como parte Executora.
 DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 077 DGF/GAB/SEDES, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que se enquadra no Art. 24, inc. X da Lei n. 8.666/93, na forma que específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023038382, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 0646/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c Art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 1130/2023/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 61, inciso II e III do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando à locação de imóvel para melhor atender a população da região norte e facilitar o acesso aos serviços prestados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Palmas-TO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à REGES HENRIQUE PALLADORO, inscrito no CPF nº 371.XXX.XXX-34, com sede Quadra 106 sul, alameda 18, lote 31, nesta Capital, perfazendo um valor global de R\$ 328.007,52 (trezentos e vinte e oito mil, sete reais e cinquenta e dois centavos) cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3700.08.243.3000.4603 – Gestão das atividades dos conselhos tutelares; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.15.00; Fonte: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 26 dias do mês de julho 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 078, DE 01 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e

V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 149/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Maria Lúcia Ribeiro de Souza, matrícula 413038594, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 79/2023/SEDES, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 45/2023, firmado com a empresa MARIA TATIANE RODRIGUES, referente ao Processo nº 2023047765, que tem por objeto o contrato de credenciamento para regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento	328061
Suplente	Angela Ferreira de Paula	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa MARIA TATIANE RODRIGUES, nome fantasia Restaurante Gota de Mel, constituída sob CNPJ nº 23.369.634/0001-11.

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2023047765 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 15000000000103.

VIGÊNCIA: 25/07/2023 a 06/12/2023.

ASSINATURA: 25/07/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARIA TATIANE RODRIGUES, constituída sob CNPJ nº 23.369.634/0001-11, neste ato representado pela senhora MARIA TATIANE RODRIGUES, portadora do CPF nº XXX.690.561-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2023

PROCESSO Nº: 2023038382

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCADOR: REGES HENRIQUE PALLAORO

OBJETO: Locação de imóvel comercial para abrigar as instalações do Conselho Tutelar Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 328.007,52 (trezentos e vinte e oito mil sete reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 08.243.3000-4603, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 15000000000103, Nota de Empenho nº 21008.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, portadora do RG nº 6X.XX1 SEJSP/TO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 644.XXX.XXX-68, e o senhor REGES HENRIQUE PALLAORO, PORTADOR DO CPF Nº 371.XXX.XXX-34.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 103/2023,
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, nos termos do item 6 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, o Resultado Preliminar para CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS:

Artes Cênicas			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Cristiane Marques de Oliveira	40,00	Classificado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Classificado
3	Lúcia Helena Martins	39,00	Classificado
4	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
6	Samuel Antônio Santana	35,00	Classificado
7	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
8	Eder Sumariva Rodrigues	33,00	Classificado
9	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
10	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
11	Priscilla Carbone	33,00	Classificado
12	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
13	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
14	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
15	Sandra Helena Gonzaga Pedrosa	32,00	Classificado
16	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
17	Lucas Martins Néia	30,00	Classificado
18	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
19	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
20	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
21	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
22	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
23	José Cláudio Marconcine	28,00	Classificado
24	Leticia Flavia De Souza	28,00	Classificado
25	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
26	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
27	Daniele Lopes Dos Santos	27,00	Classificado
28	Lais Penna	26,00	Classificado
29	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	26,00	Classificado
30	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado
31	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
32	Nilson Gonçalves de Oliveira	25,00	Classificado
33	Victor Paulo De Seixas	25,00	Classificado
34	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
35	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
36	Luis Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24,00	Classificado
37	Maira Cibele Lima	24,00	Classificado
38	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Classificado
39	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado
40	Leonardo Samarino Lages	23,00	Classificado
41	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
42	Leilson Bezerra	20,00	Classificado
43	Anna Carolina Faria Lirio	18,00	Classificado
44	Monique Cruz De Andrade	18,00	Classificado
45	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
46	Fabrizio De Albuquerque Sortica	13,00	Desclassificado
47	Pedro Cavalcante Alves	13,00	Desclassificado
48	Marcelina de Moraes Barros	12,00	Desclassificado
49	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11,00	Desclassificado
50	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado
51	Jessica Oliveira Lemos	6,00	Desclassificado
52	Natália Ferreira Botelho	6,00	Desclassificado
53	Fernando José De Brito Piancó	0,00	Desclassificado
Artes Visuais			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Classificado
2	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Classificado
3	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
4	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
5	Vera Rodrigues De Mendonça	33,00	Classificado
6	Frangulândia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Classificado
7	Adriana Beli Cherubina	29,00	Classificado
8	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
9	José Cláudio Marconcine	28,00	Classificado
10	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Classificado
11	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Classificado
12	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
13	Allan Gomes Menezes	26,00	Classificado
14	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
15	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
16	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
17	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Classificado
18	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
19	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Classificado

20	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
21	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
22	Amana Salles	22,00	Classificado
23	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
24	Renata Alves Baltar	21,00	Classificado
25	Ana Paula Santos	18,00	Classificado
26	Monique Cruz De Andrade	18,00	Classificado
27	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Classificado
28	Mariana Muraoka Martin	11,00	Desclassificado
29	Jessica Oliveira Lemos	6,00	Desclassificado
Artesanato			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
2	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
3	Sandra Helena Gonzaga Pedrosa	32,00	Classificado
4	Elisandra Forneck	30,00	Classificado
5	Antonieta Jorge Dertkigil	29,00	Classificado
6	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Classificado
7	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Classificado
8	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Classificado
9	Jocastra Holanda Bezerra	27,00	Classificado
10	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado
11	Amana Salles	22,00	Classificado
12	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Classificado
13	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
14	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11,00	Desclassificado
Audiovisual			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Talita Jordina Rodrigues	40,00	Classificado
2	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Classificado
3	Menderson Correia Bulcão	34,00	Classificado
4	Milena Silvini Evangelista	34,00	Classificado
5	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Classificado
6	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
7	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
8	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
10	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
11	Sandra Helena Gonzaga Pedrosa	32,00	Classificado
12	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
13	Lucas Martins Néia	30,00	Classificado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
15	André Huchi Dib	29,00	Classificado
16	Dario Ernesto Gularte Wegbraut	29,00	Classificado
17	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Classificado
18	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
19	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Classificado
20	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
21	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
22	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	28,00	Classificado
23	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
24	Edson José Bastos de Oliveira Júnior	27,00	Classificado
25	Lúcia Ferreira Tuppiassú	27,00	Classificado
26	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
27	Arthur Fernandes Andrade Lins	26,00	Classificado
28	Lucas Pereira Cassales	26,00	Classificado
29	Valeria dos Santos Nascimento	26,00	Classificado
30	Allan Gomes Menezes	26,00	Classificado
31	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
32	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
33	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
34	Victor Paulo De Seixas	25,00	Classificado
35	Carla Francine Pedrosa Ferreira	24,00	Classificado
36	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Classificado
37	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado
38	Manuela Nunes De Lorenzo Costa	24,00	Classificado
39	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
40	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
41	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
42	Amana Salles	22,00	Classificado
43	Saulo Sandro Alves Dias	18,00	Classificado
44	Anna Carolina Faria Lirio	18,00	Classificado
45	Monique Cruz De Andrade	18,00	Classificado
46	Fabrizio De Albuquerque Sortica	13,00	Desclassificado
47	Pedro Cavalcante Alves	13,00	Desclassificado
48	Augusto Zeiser	12,00	Desclassificado
49	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado
Culturas afro-brasileiras			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Classificado
3	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
4	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
5	Aline Galantinni	31,00	Classificado
6	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
7	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
8	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
9	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Classificado
10	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
11	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
12	Déborah Gwendolynne Callender	27,00	Classificado
13	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Classificado
14	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
15	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
16	Murilo Pereira De Jesus	16,00	Classificado
17	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
18	Jessica Oliveira Lemos	6,00	Desclassificado
19	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado
Culturas populares, tradicionais e originárias			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
3	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado

4	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
5	Menderson Correia Bulcão	34,00	Classificado
6	Milena Silvini Evangelista	34,00	Classificado
7	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
8	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
9	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
10	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
11	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
12	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
13	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
14	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
15	Aline Galantinni	31,00	Classificado
16	Elisandra Fomeck	30,00	Classificado
17	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
18	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Classificado
19	Antonieta Jorge Derkigil	29,00	Classificado
20	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
21	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
22	Flavio Rogerio Rocha	29,00	Classificado
23	Lorena Cintia Soares De Matos	29,00	Classificado
24	Letícia Flavia De Souza	28,00	Classificado
25	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
26	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
27	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
28	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
29	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
30	Déborah Gwendolyne Callender	27,00	Classificado
31	Jocasta Holanda Bezerra	27,00	Classificado
32	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Classificado
33	Lais Penna	26,00	Classificado
34	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado
35	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Classificado
36	Victor Paulo De Seixas	25,00	Classificado
37	Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos	24,00	Classificado
38	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
39	Saulo Sandro Alves Dias	18,00	Classificado
40	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	18,00	Classificado
41	Murillo Pereira De Jesus	16,00	Classificado
42	Pedro Cavalcante Alves	13,00	Desclassificado
43	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
44	Breno Nascimento Nunes Gonçalves	11,00	Desclassificado
45	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado
46	Fernando José De Brito Piacó	0,00	Desclassificado

Design e moda

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Kelly Cristina de Souza dos Santos	34,00	Classificado
2	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
3	Antonieta Jorge Derkigil	29,00	Classificado
4	Luciane De Marque De Bortoli	28,00	Classificado
5	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes	28,00	Classificado
6	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
7	Ana Paula Santos	18,00	Classificado

Literatura, livro e leitura

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Talita Jordina Rodrigues	40,00	Classificado
3	Aldrin Vianna De Santana	40,00	Classificado
4	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	39,00	Classificado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
6	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
7	Aquimario Pimentel Silva	35,00	Classificado
8	Samuel Antônio Santana	35,00	Classificado
9	Nicolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
10	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
11	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
12	Lucas Martins Néia	30,00	Classificado
13	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
15	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
16	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
17	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
18	José Cláudio Marconcine	28,00	Classificado
19	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
20	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
22	Daniela Correa Braga	26,00	Classificado
23	Darnes Da Silva Porto	26,00	Classificado
24	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
25	Lais Penna	26,00	Classificado
26	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
27	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Classificado
28	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
29	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado
30	Mariana Moreira Mouta	16,00	Classificado
31	Jacquelino Souza do Nascimento	8,00	Desclassificado
32	Natália Ferreira Botelho	6,00	Desclassificado

Música

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Daniel Lemos Cerqueira	35,00	Classificado
3	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
4	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
5	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
6	Adriana Belí Cherubina	29,00	Classificado
7	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
8	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
9	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
10	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
11	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
12	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
13	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
14	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Classificado
15	Daniela Correa Braga	26,00	Classificado

16	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
17	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
18	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Classificado
19	Laila Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Classificado
20	Andrea Carina Mengarda	24,00	Classificado
21	Fabiana Ribeiro Marques	24,00	Classificado
22	Guilherme Laureano Coelho De Moura	24,00	Classificado
23	Leonardo Resende Santos	24,00	Classificado
24	Uyatá Rayra Lopes Ribeiro	23,00	Classificado
25	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
26	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
27	Yuri Carvalho Barreto	21,00	Classificado
28	Arthur Nesrala	14,00	Desclassificado
29	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
30	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado
31	Natália Ferreira Botelho	6,00	Desclassificado
32	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado

Patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
2	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
3	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
4	Menderson Correia Bulcão	34,00	Classificado
5	Milena Silvini Evangelista	34,00	Classificado
6	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
7	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
8	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
9	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
10	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
11	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
12	Aline Galantinni	31,00	Classificado
13	Elisandra Fomeck	30,00	Classificado
14	Franquiandia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Classificado
15	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
16	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Classificado
17	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
18	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
19	Déborah Gwendolyne Callender	27,00	Classificado
20	Jocasta Holanda Bezerra	27,00	Classificado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
22	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
23	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
24	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
25	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
26	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
27	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
28	Ana Paula Santos	18,00	Classificado
29	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
30	Murillo Pereira De Jesus	16,00	Classificado

Inabilitados

Inabilitados	Inabilitados	Inabilitados
ITEM	NOME	MOTIVO
1	Carla Copello	Inscrição fora do exigido. (5.3)
2	Marisa Cristina Rodrigues	Inscrição fora do exigido. (5.3)
3	Andreaza Jatobá Portela	Inscrição fora do exigido. (5.3)
4	Adriana Carneiro de Souza	Inscrição fora do exigido. (5.3)
5	Denise Alves da Costa Azeredo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
6	Yasmin Piovezan	Inscrição fora do exigido. (5.3)
7	Júlio Batista do Nascimento	Inscrição fora do exigido. (5.3)
8	Christiane Guimarães de Araújo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
9	Rafael Borges Deminicis	Inscrição fora do exigido. (5.3)
10	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Inscrição fora do exigido. (5.3)
11	Raniele Duarte da Silva	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
12	Marta Cesar	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
13	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
14	Luciana Alves Campêlo Poncioni	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
15	Ana Paula Alves Fernandes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
16	Luís Felipe Duarte Flores	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
17	Graco Alves Rodrigues Araújo	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
18	Nádia Maria Ferreira de Sousa	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
19	Valdelis Gubiá Antunes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
20	Monica Christine Hubert Zafita	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
21	Renata Maria Gonçalves Mora	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)

Art. 2º Abrir período de recursos, nos termos do item 6 do edital e de suas retificações.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

**PORTARIA Nº 026/2023/FUNDESORTES,
DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2023, referente ao processo nº 2023028543, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.222.937/0001-77 que tem por objeto o Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses para realização do Projeto Fight Music 5ª Etapa, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva EPI20230058A, o servidor a seguir:

Servidor	Matrícula
Eduarda Rodrigues Barrozo	413050577

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES
OBJETO: O objeto o repasse financeiro para o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses, para custear as despesas do projeto FIGHT MUSIC 5ª ETAPA, a ser realizado no dia 02/07/2023, na praia das Arnos, no Município de Palmas Tocantins. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023028543 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fontes: 1500000202309 Ficha: 20231497
Nota de Empenho: 18579
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 07/07/2023 até 31/12/2023, à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto de Gestão e apoio aos Municípios Tocantinenses, inscrita no CNPJ sob o nº 18.222.937/0001-77 representada por Ibaneide Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 79X.X53 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 028.XXX.XXX-86, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, o senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº .2.0XX.X06 , SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 721.XXX.XXX-34

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 122 DE 25 DE JULHO DE 2023. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
TARSSIA FERREIRA CESAR BRITO	012.XXX.XXX-07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.269, de 26 de julho de 2023, pág. 9, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 257321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, previstas para o período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 124, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
THAIS SALES CARVALHO OLIVEIRA	047.XXX.XXX-48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA, matrícula 413049585, a contar a partir de 17 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Sabrine Sousa de Araújo Lima, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000201
CONSUMIDOR(A): HELIO DUARTE DA SILVA
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, OI MÓVEL S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 14,42 parágrafo único,56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MÓVEL S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000102
CONSUMIDOR(A): MIRIAM VALADARES SILVA
FORNECEDOR(A): MYLLENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, MYLLENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 30, 35 inciso III, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MYLLENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI, multa pecuniária no valor de R\$ 2.364,44 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000058
CONSUMIDOR(A): ODELITA ALMEIDA FERREIRA
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JALAPÃO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JALAPÃO as infrações administrativas fundamentadas nos artigos,14, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JALAPÃO, multa pecuniária no valor de R\$ 45.407,72 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000722
 CONSUMIDOR(A): SONIA REGINA SANTOS
 FORNECEDOR(A): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 31, 49, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000581
 CONSUMIDOR(A): JOSENICE FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO
 FORNECEDOR(A): LIBERCON PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, LIBERCON PROMOTORA DE VENDAS LTDA. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 30, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa LIBERCON PROMOTORA DE VENDAS LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.02.0033.002.00006-3
 CONSUMIDOR(A): EMIVALDO FERREIRA BARBOSA
 FORNECEDOR(A): BANCO C6 S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, BANCO C6 S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 31, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO C6 S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,98 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000565
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0010
 FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, § 6º, incisos I, II e III, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, multa pecuniária no valor de R\$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000366
 CONSUMIDOR(A): JACI PEREIRA DE FREITAS
 FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, OI MÓVEL S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42 § único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MÓVEL S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Julho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000373
 CONSUMIDOR(A): AMAURY DA CONCEIÇÃO AQUINO
 FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.
 FORNECEDOR(A): BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, BANCO DO BRASIL S.A. e BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 39, inciso I, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO DO BRASIL S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (um mil, novecentos e quinze reais e dezoito centavos) referente à fornecedora BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. ficou imputada a multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000357
 CONSUMIDOR(A): LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
 FORNECEDOR(A): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando ao Fornecedor, EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000404
 CONSUMIDOR(A): FELISALVINA MARIA DOS REIS RODRIGUES
 FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO S.A.
 FORNECEDOR(A): BANCO BMG
 FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, BANCO BRADESCO S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 30,31 parágrafo único,56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
 No final, ficou imputada à empresa BANCO BRADESCO S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 3.830,38 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.No tocante as empresas BANCO SANTANDER e BANCO BMG as mesmas foram isentas no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000010
 CONSUMIDOR(A): ROSANA DIAS BARBOSA
 FORNECEDOR(A): 123 VIAGENS E TURISMO
 FORNECEDOR(A): GOL LINHAS AÉREAS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando aos Fornecedores, 123 VIAGENS E TURISMO e GOL LINHAS AÉREAS S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 14,31, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
 No final, ficou imputada à empresa 123 VIAGENS E TURISMO, multa pecuniária no valor de R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em relação a empresa GOL LINHAS AÉREAS S.A. a multa pecuniária ficou estabelecida no valor de R\$ 3.546,58 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 01 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000348
 CONSUMIDOR(A): CLENI JULEIDE BIESEK
 FORNECEDOR(A): BANCO PAN S.A.
 FORNECEDOR(A): PARATI-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas BANCO PAN S.A. e PARATI-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00022-3
 CONSUMIDOR(A): STEFÂNIA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO
 FORNECEDOR(A): BANCO ITAUCARD S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO ITAUCARD S.A.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.02.001.22-0000407
 CONSUMIDOR(A): VANDEVALDO BARROS OLIVEIRA
 FORNECEDOR(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00089-3
 CONSUMIDOR(A): CHRYLAYNE LAIS FERREIRA SILVA
 FORNECEDOR(A): 3 T INFINIT CONSULTÓRIA LTDA
 FORNECEDOR(A): JB REPRESENTAÇÕES
 FORNECEDOR(A): CONSÓRCIO ROMA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas 3 T INFINIT CONSULTÓRIA LTDA e JB REPRESENTAÇÕES e CONSÓRCIO ROMA.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000543
 CONSUMIDOR(A): DIVARLUCIA DIAS TEODORO
 FORNECEDOR(A): ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000325
 CONSUMIDOR(A): NADYA FERNANDA XAVIER VIEIRA JANCZUR
 FORNECEDOR(A): NU PAGAMENTOS S.A.
 FORNECEDOR(A): KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas NU PAGAMENTOS S.A. e KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000227
CONSUMIDOR(A): AILTON COSTA GOMES
FORNECEDOR(A): ASSURANT SEGURADORA S.A.
FORNECEDOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
FORNECEDOR(A): ELECTROLUX DO BRASIL S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas ASSURANT SEGURADORA S.A., COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000122
CONSUMIDOR(A): JANAINA GOMES ROCHA
FORNECEDOR(A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
FORNECEDOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
ADM DE CONSÓRCIO.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM DE CONSÓRCIO.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com Art. 52 Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 01 de Agosto de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2023008159
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADO: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL S10) para atender frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 8.506.691,75 (oito milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1500.0000/1753.0000/2500.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, por seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ 02.913.444/0007-39, por meio de seu representante legal o sr. Flávio Jandoso Navarro inscrito no CPF 271.***.508-**.

